



**PORTARIA nº 128/2025, 30 de maio de 2025.**

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. CLAUDINEI SANTOS ALVES, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo do ano de **2015 A 2020**;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **2015 A 2020**, à servidora **CLAUDINEI SANTOS ALVES**, matrícula nº **10460**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE TRIBUTOS**, lotada na **SECRETARIA DE FINANÇAS**.

**Art. 2º** - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 30 de maio de 2025.

---

Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal